



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR RONILDO ANDRADE**

INDICAÇÃO Nº061/2024

Cariacica, 15 de Julho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SR.
KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES**

O vereador que esta subscreve, amparado no Regimento Interno, no ART. 120 propõe ao egrégio Plenário, a seguinte medida de interesse público a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a seguinte providência:

**PROCEDER COM DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SALOMÉ ALVES
DE RESENDE NO BAIRRO FLEXAL II**

JUSTIFICATIVA:

Segundo o disposto no ART. 232, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, que reza política de desenvolvimento urbano, executado pelo Poder Público Municipal e as diretrizes gerais da cidade fixadas em lei, que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes, solicito **PROCEDER COM DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SALOMÉ ALVES DE RESENDE NO BAIRRO FLEXAL II**

Frisa-se, oportuno que, a referida solicitação faz-se necessário devido à grande importância da manutenção deste local para a comunidade, Pois há cadeirantes e acamados no local, além do grande fluxo de pessoas justificado pelo supermercado Internacional que fica ao lado da referida rua. Contamos com a vossa compreensão, presteza e sensibilidade afim de que, com urgência, sejam tomadas as devidas providências para a satisfação da comunidade aqui representada, a qual se espera ser prontamente atendida.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V.Ex^a.

Solicito o deferimento desta Indicação Parlamentar, de forma a atender essa demanda da Comunidade de Flexal II.

**RONILDO ANDRADE
VEREADOR/REPUBLICANOS**

ronildo.andrade@camaracariacica.es.gov.br

Edifício Comercial Villaggio Campo Grande, 15º andar, gabinete 1519.



ANEXO 1:





Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003100390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.